

## Orientações para elaboração do conteúdo do item “Restos a pagar de exercícios anteriores”

1. Este item deve ser elaborado dentro do capítulo PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS do relatório de gestão e tem por objetivo oferecer informações quantitativas e qualitativas sobre os Restos a Pagar (RP) vinculados a empenhos de exercícios anteriores e ainda vigentes no exercício de referência do relatório de gestão, de modo a permitir a análise da gestão e os impactos dessas despesas no exercício.
2. As informações deste item poderão ser elaboradas com base no quadro a seguir, devendo a UPC apresentar também análise crítica de sua gestão sobre os restos a pagar.
3. As informações do quadro referem-se aos restos a pagar, vigentes em 1º de janeiro do exercício do relatório de gestão, ou seja, inscritos em outros exercícios e que permaneceram válidos no início do exercício de referência do relatório.
4. Para a identificação das datas, considere o ano X como sendo o do relatório de gestão.

### RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c)	
2022	46.084.747,61	45.629.141,95	1.157,14	454.448,52	
2021	215.366,85	126.592,81	41.842,86	46.931,18	
2020	48.990,99	16.999,83	0,00	31.991,16	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h)
2022	32.420.244,72	24.312.407,98	24.312.407,98	256.360,73	4.229.897,29
2021	8.666.605,12	5.777.379,47	5.777.379,47	356.759,19	2.081.919,10
2020	10.792.878,21	7.045.979,31	7.045.979,31	22.736,10	2.920.210,89

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

**Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados:** Montante dos valores de restos a pagar:

- vigentes em 1º de janeiro do exercício de referência do relatório de gestão;
- vinculados a empenhos de exercícios anteriores;
- que tenham passado pelo processo de liquidação em exercício anterior ao do relatório de gestão. Inclui os valores que originalmente foram inscritos em restos a pagar não processados, mas que já passaram pelo processo de liquidação da despesa em exercício anterior ao de referência do relatório de gestão.

**Restos a Pagar não Processados:** Montante dos valores de restos a pagar:

- vigentes em 1º de janeiro do exercício de referência do relatório;
- vinculados a empenhos de exercícios anteriores;
- que não tenham passado pelo processo de liquidação da despesa até 1º de janeiro do exercício de referência do relatório de gestão.

**Ano de Inscrição:** Ano no qual ocorreu a inscrição dos restos a pagar vigentes em 1º de janeiro do exercício do relatório. Equivale ao exercício de referência do empenho da despesa inscrita em restos a pagar. Devem ser relacionados todos os anos de inscrição de restos a pagar vigentes no exercício.

**Montante em 1º de janeiro do ano X:** Montante do valor de restos a pagar vigente em 1º de janeiro do exercício de referência do relatório de gestão, por ano de inscrição. Em algumas situações representará o “saldo” dos valores que forem inscritos em determinado exercício, mas que ainda não foram pagos ou liquidados.

**Pagos:** Somatório dos valores pagos pela UPC a título de restos a pagar no decorrer do exercício do relatório de gestão;

**Cancelados:** Somatório dos valores de restos a pagar cancelados no decorrer do exercício do relatório de gestão;

**Liquidados:** Somatório dos valores de restos a pagar não processados liquidados no decorrer do exercício do relatório de gestão;

**Saldos a pagar em 31/12 do ano X:** Representa o saldo remanescente dos restos a pagar que não foram cancelados nem pagos no final do exercício de referência do relatório de gestão. Constitui o resultado da seguinte equação:

Saldos a pagar em 31/12 do ano X = Montante em 1º de janeiro do ano X – Pagos – Cancelados

## **ANÁLISE CRÍTICA**

Com base na execução dos “Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores” evidencia-se, através dos dados extraídos do Tesouro Gerencial, que a maior parte dos valores refere-se aos Restos a Pagar Processados (RPP), isto é, referem-se às despesas autorizadas para pagamento no encerramento do exercício anterior ao ano avaliado, cujo processamento ocorreu apenas no ano seguinte.

Observando-se os dados extraídos, em 1º de janeiro de 2023 o saldo de RPP referente ao exercício de 2022 era no valor de R\$ 46.084.747,61 (quarenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), e, ao final do exercício de 2023, apresentava saldo de R\$ 454.448,52 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha disponibilizada pela própria Setorial Contábil do MEC. Com as informações apresentadas, deduz-se que, aproximadamente, 99% dos valores de RPP foram pagos, um irrisório percentual foi cancelado, restando, ao final do exercício, pequeno saldo a pagar equivalente a 0,99%.

Em relação à composição do saldo dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP), pode-se afirmar que, grande parte dos recursos utilizados para a realização de obras de construção no âmbito do IFPB são empenhados para execução plurianual, assim os saldos são executados em vários exercícios, de acordo com o tempo de execução do contrato. Grande parte destes recursos são oriundos de Emendas Parlamentares, o que viabiliza ainda mais a execução por muitos anos, por

tratar-se de exceção à regra do bloqueio contida no Decreto nº 93.872/1986, regra também contida no mais atual Decreto nº 11.380/2023, que tratou da avaliação da pertinência ou não da manutenção dos Restos a Pagar no âmbito da Administração direta do Poder Executivo Federal, cujos valores fossem superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com exceção dos Restos a Pagar Não Processados relativos às despesas do Ministério da Saúde, decorrentes de emendas individuais impositivas, cujos empenhos foram emitidos a partir do exercício financeiro de 2016, e aqueles resultantes de emendas de iniciativa de bancada parlamentares de Estado ou do Distrito Federal impositivas discriminadas, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2020, caso que nos aplica. Além disso, outros empenhos são inscritos por constituírem despesas oriundas de Termos de Execução Descentralizada, cuja execução se posterga por mais de um exercício financeiro, além, é claro, das aquisições e contratações que acontecem em período próximo ao fim do exercício, cuja efetiva execução ou entrega só acontece no ano seguinte.

Durante o exercício de 2023, de acordo com as informações apresentadas na tabela em questão, houve uma considerável execução de aproximadamente 86,16% dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, cujo saldo em 1º de janeiro de 2023 era no valor de R\$ 32.420.244,72 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e ao final do exercício, o valor era de R\$ 4.229.897,29 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

Em uma análise comparativa, especificamente, ao ano de 2022, o montante de Restos a Pagar R\$ 33.577.829,98 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), e ao final do exercício, o valor era de R\$ 8.814.112,91 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e doze reais e noventa e um centavos), demonstrando uma execução de 73,75% dos valores inscritos. Vê-se que, progressivamente, a execução dos Restos a Pagar vem aumentando, o que proporcionou o aumento percentual de execução no ano de 2023. Apesar do ano de 2022 ter marcado a conclusão e entrega de várias obras, novas demandas de caráter plurianual foram pactuadas em 2023, portanto, persiste a árdua tarefa de executar o orçamento conforme as demandas do exercício corrente, reduzindo cada vez mais o montante de restos a pagar inscritos, intensificando a cobrança por um adequado planejamento das despesas e execução em tempo hábil.

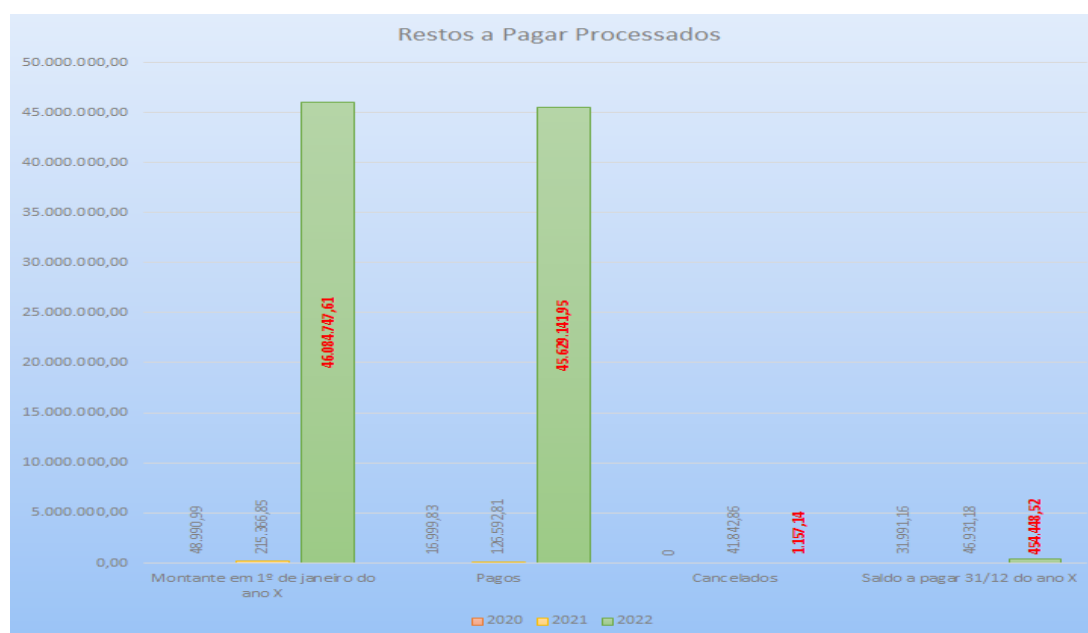
É incontestável que, grande parte das inscrições em Restos a Pagar advém de empenhos de contratos de obras de construção, cujos valores são expressivos e que possuem execução adstrita a mais de um exercício financeiro; de projetos viabilizados próximos ao final de exercício acompanhamentos da liberação tardia de crédito orçamentário; de atrasos na finalização dos processos licitatórios, ocasionando entrega de materiais por parte das empresas apenas no

exercício seguinte, mesmo estando acobertadas por previsão legal; e pela manutenção de saldos por motivos variados, que acarretam obrigação futura de pagamento.

O IFPB tem se empenhado a cada exercício na observância rigorosa dos princípios norteadores da disciplina orçamentária e financeira. Nesse sentido, realiza análises sistemáticas de casos específicos, exigindo das diversas unidades gestoras que compõem a sua estrutura organizacional a utilização eficiente dos recursos orçamentários descentralizados. Esse compromisso é respaldado por um planejamento orçamentário eficaz, que inclui a identificação precisa e a estimativa correta das despesas a serem realizadas. Além disso, o IFPB monitora de forma contínua a execução do orçamento ao longo do ano, assegurando que os gastos estejam alinhados com o planejamento estabelecido. Para evitar atrasos e garantir a conformidade com o exercício fiscal, são implementadas práticas de gestão eficientes, visando assegurar que as despesas sejam devidamente processadas e liquidadas no prazo estipulado. Esse comprometimento demonstra o esforço constante da instituição em promover uma administração orçamentária e financeira responsável e alinhada com os princípios da eficiência e transparência.

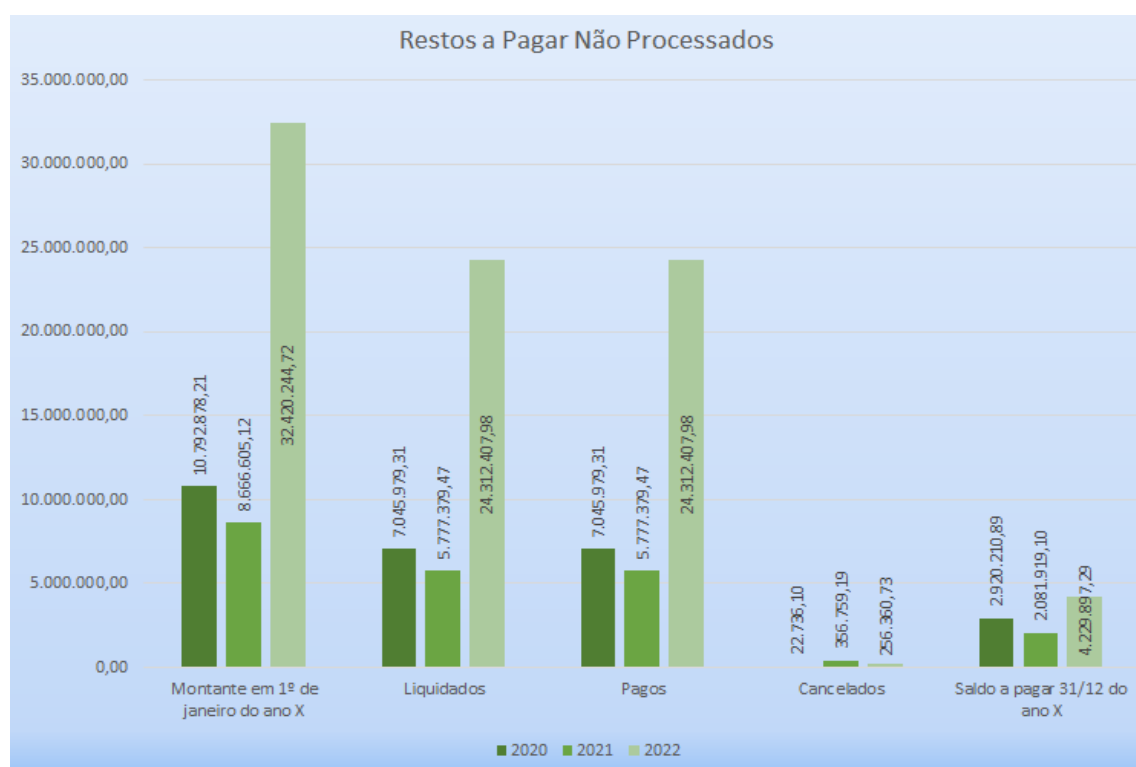
### Restos a Pagar Processados

Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c)
2020	48.990,99	16.999,83	0	31.991,16
2021	215.366,85	126.592,81	41.842,86	46.931,18
2022	46.084.747,61	45.629.141,95	1.157,14	454.448,52



## Restos a Pagar Não Processados

Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h)
2020	10.792.878,21	7.045.979,31	7.045.979,31	22.736,10	2.920.210,89
2021	8.666.605,12	5.777.379,47	5.777.379,47	356.759,19	2.081.919,10
2022	32.420.244,72	24.312.407,98	24.312.407,98	256.360,73	4.229.897,29



Fonte: Tesouro Gerencial

